

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / Site Oficial: www.altocaparao.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 506/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 506/2015</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Doou fé.	
Alto Caparaó / MG <u>11</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u>	
Assinatura do Servidor	

“Autoriza doação de máquina copiadora à APAE - Manhumirim e dá outras providências”.

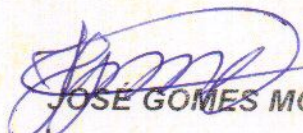
A Câmara Municipal de Alto Caparaó, MG, por seus legítimos representantes, APROVARAM, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Manhumirim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.393.173/0001-82, uma máquina copiadora usada, marca Brother, DCP 8060, Copier – Printer – Scanner, Patrimônio nº. 2974 a qual se encontra em desuso na Administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 11 de junho de 2015.


JOSE GOMES MONTEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / Site Oficial: www.altocaparao.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 507/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 507/15</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.	Dois
Alto Caparaó / MG, 11 de junho de 2015	
Assinatura do Servidor	

“Denomina bem público Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Rua projetada situada no Bairro Liberdade, derivação da Rua Itatiaia, próximo à casa do Sr. Gesonias Faria e que termina fazendo fundos com a casa do Sr. Walte Júnior Valério, passa a denominar-se **“RUA CLAUDILDES CORDEIRO VALÉRIO”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 11 de junho de 2015.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal